



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 810/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 9.992,34 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

I - Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2088	Manutenção Vigilância em Saúde- VIGIAS SUS	
271 - 3.3.90.30.00.00 -497	Material de Consumo	7.992,34
272- 3.3.90.39.00.00 -407	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL GERAL	9.992,34

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.2.33.0.3.00.00	Ministério da Saúde - Vigias SUS 497	9.992,34
TOTAL		9.992,34

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis (16/03/2016).

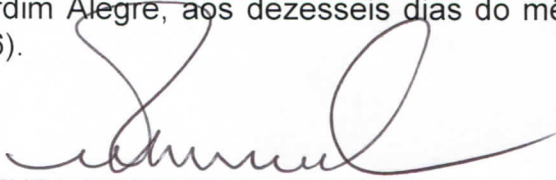
PUBLICADO(A) NO JORNAL

Editoria Tribuna do Norte S/A

N.º 7529 PÁG. C7

EDIÇÃO DE 17/03/2016

mpbmen


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL